



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 170 /2009

De 09 de Outubro de 2009.



Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município de Rorainópolis e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano de 2009, em conformidade ao disposto no inciso II, do Artigo 41, da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinado à realização de despesas com a aquisição de imóvel a título de desapropriação de área urbana localizada na Vila de Nova Colina em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no Artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
0402	FUNDEB
1236100042.021	Outras Despesas do Ensino Fundamental.
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóvel.
Valor	R\$ 17.000,00

Sínezia Antunes
PREFEITO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 09 de Outubro de 2009.

Sinézio Mamedes Arantes
PREFEITO

SINÉZIO MAMEDES ARANTES
Prefeito Municipal